



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 111/2025

Processo nº 54000.001158/2023-21

Unidade Gestora: 373053

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA/BA E A EMPRESA MEGHA SERVICE LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA/BA, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, Sussuarana/CAB, CEP 41213-000, na cidade de Salvador/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0007-56, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL CARLOS JOSÉ BARBOSA BORGES**, nomeado pela Portaria nº 182 de 14 de abril de 2023, publicada no *DOU* de 17 de abril de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado na Rua Calçada Canopo, 11 SL nº 03, 2º andar, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06541-078, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.068502/2023-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 939/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 136/2024**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/03/2025 a 11/03/2026, nos moldes do art.107 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor Anual estimado da contratação é de R\$ 961.686,44 (novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais, e quarenta e quatro centavos), a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 373053

4.1.2 Fonte: 1052000231

4.1.3 Programa de Trabalho: 226003

4.1.4 Elemento de Despesa: 339030

4.1.5 PI: A3220000301

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 48.084,32 (quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CARLOS JOSÉ BARBOSA BORGES

Superintendente Regional
INCRA/BA

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 21/02/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23039714** e o código CRC **64AC2CE2**.

